

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO nº050/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022 **PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000735-7**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS** – **SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria de Obras, **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº19.139.786-6 e CPF nº083.762.468-10, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução contratual de 16/03/2023 para 14/06/2023, bem como fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 12/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 078999151, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$7.168.597,20 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para R\$10.596.664,40 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), em razão do acréscimo de R\$ R\$3.428.067,20 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), que corresponde um acréscimo de 47,82%, no valor do contrato.



Assinado de forma digital por
GLAUCO TADEU JACOMOSI
Dados: 2023.03.17 12:13:05
-03'00'

CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 078999012.

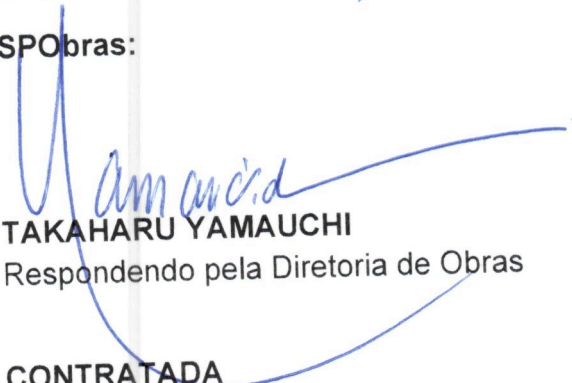
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, ²⁴ de *Março* de 2023.

SPObras:


TAKAHARU YAMAUCHI
Respondendo pela Diretoria de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA


GLAUCO TADEU JACOMOSI
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
GLAUCO TADEU JACOMOSI
Dados: 2023.03.17 12:13:31
-03'00'